

# Plano da Acção da Comissão Europeia para a Economia Circular

– Observações gerais –

*Daniel Ribeiro*

---

Mesa Redonda / Audição promovida pelo  
**CNADS – Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável**

30 de Maio de 2016

Associação  
Empresarial Nacional

Fundada em 1975

168 empresas  
≅ 9.500 empregos  
≅ 4.100 M € VN  
(2,4% do PIB)

3 Divisões:  
Electrodomésticos  
Electrónica (TIC+EC)  
Material Eléctrico

### Presença Institucional

#### Nacional



#### Internacional



ceced

DIGITALEUROPE 

**EUEW**

- ✓ A **AGEFE representa indústrias globais e inovadoras**, com cadeias de abastecimento altamente complexas.
- ✓ Existe na indústria um contínuo trabalho de desenvolvimento e investimento em inovação, tanto a nível da eficiência energética como da eficiência de materiais e de outros recursos.
- ✓ ... Parte significativa do êxito da política de produtos da União Europeia
- ✓ Cada setor é único e enfrenta seus próprios desafios.

- O Plano de Acção é transversal.
- É necessário que as alterações legislativas e a sua execução assegurem **coerência entre as diversas iniciativas propostas**, com base em **conceitos e princípios essenciais**:
  - O conceito de **ciclo de vida** do produto
  - **Equilíbrio entre diferentes objectivos** de política
  - Preservar / incentivar **concorrência legal e justa**
  - Mais e melhor **harmonização** a nível europeu e global
  - Mudanças / exigências assentes no reforço da **normalização**
  - **“Better Regulation”** - legislação simples, estável e eficaz, que aumente a certeza e a segurança jurídica necessárias a todos e em particular ao investimento das empresas.
  - Aplicar / **fiscalizar** a lei

- Para fazer acontecer uma economia circular é necessário

*combinar de forma adequada os méritos de uma regulamentação inteligente com uma abordagem política virada para o mercado*

- **Inovação e Concorrência** são motores essenciais de uma economia circular:
  - **Na produção** - Pela contínua otimização da eficiência de recursos na produção
  - **No tratamento de produtos em fim de vida** - Potenciando elevada qualidade na reciclagem e recuperação de matérias-primas secundárias

Apoiar **inovação para investimento** no processamento de resíduos com vista à recuperação de materiais economicamente relevantes

Algumas observações gerais quanto a :

- 1. Eco-Design**
- 2. REEE**
- 3. Matérias primas secundárias**

(ver páginas seguintes)

## 1. Eco-Design

- Eco-Design - é uma **história de sucesso**, assente em parâmetros sólidos.
- **É preciso não “saturar” o Eco-Design** ao ponto de limitar Inovação.
- A **Directiva e as suas medidas de implementação são o meio e o método adequados para prosseguir**, através de análises de impacto e consulta aos *stakeholders*.
- **Possíveis requisitos, quanto a energia ou eficiência de recursos** (reparabilidade, durabilidade, matérias primas secundárias), e sobretudo se implicarem alteração de prioridades, **devem ser fundamentados em claros benefícios ambientais**.
- **Abordagem “produto a produto”** – *one size does not fit all*.
- Só categoria a categoria se podem determinar e avaliar objectivos

## 2. - REEE

### a) – REEE – um fluxo específico e valioso

- **Importa assegurar o cumprimento da legislação existente**
  - **... e assegurar que todos os REEE são recolhidos e tratados de acordo com normas harmonizadas... e convenientemente reportados**, pois cerca de um terço dos REEE na Europa escapa ainda a conhecimento e controlo (estimativas da COM)
  - **Assegurar que os materiais recicláveis não sejam depositados em aterro nem incinerados**
  - **Parar as exportações ilegais de REEE para países terceiros**
  - **Promover fiscalização eficaz** - todos os REEE devem ser recolhidos, transportados e tratados conforme a lei
- 
- **Importância de entidade de registo e controlo do fluxo**
  - **Aplicação obrigatória das normas da série EN 50625 em todos os países da EU** (recolha, logística e tratamento de REEE)

## 2. - REEE

### b) Responsabilidade partilhadas

- Estabelecer um **princípio de responsabilidade partilhada** e diálogo entre todos os intervenientes do fluxo de REEEs (**não apenas responsabilidade do produtor**)
- **Manter grau de liberdade dos produtores para escolher como vão cumprir o “princípio da EPR”.**
- **Custo diferenciado / modulado – modelo de *fees* diferenciados carece de teste para ultrapassar dificuldades práticas** de implementação, antes de qualquer obrigatoriedade.

O princípio orientador - *fee* em função do custo real do produto em fim de vida; - critérios de diferenciação devem prever a evolução tecnológica e ser discutidos com *stakeholders* (produtores e outros).

## 2. - REEE

### c) – Clarificar alguns conceitos e procedimentos (Diretiva Quadro dos Resíduos)

- **Clarificar conceito de “preparação para reutilização” e definir condições**
  - Preparação para reutilização de resíduos é diferente de utilização de produto em mercado de segunda mão (ainda não foi resíduo).
  - Clarificar os requisitos aplicados a produtos preparados para reutilização (em termos de segurança, eficiência energética, componentes químicos perigosos, etc – quem garante?) (harmonizar / Portugal já considera requisitos – DL 67/2014)
- **Alterar a definição proposta para resíduo urbano**
  - REEEs devem ser sempre e apenas objecto de recolha selectiva e tratamento separado.
- **“Fim da condição de resíduo” - Clarificar e explicitar definição de “Processo de reciclagem final” e proposta de Art 6, nº 1** – sugere-se referência à norma EN 50 625-1 e à definição de “final acceptor” e “end of waste”. Evitar que a lei tenha uma abordagem diferente da norma.
- **Não introduzir regras de *ecodesign* na legislação de resíduos**

### 3. - Dinamizar mercados das matérias primas secundárias

- MP Secundárias devem poder competir com MP Virgens, em qualidade e preço
- É fundamental a **conformidade obrigatória com normas quanto a recolha, logística e tratamento de REEE** – para qualidade aceitável das MP Secundárias.
- Desenvolver **normas de qualidade para matérias primas secundárias**.

*Ficamos ao dispor*

*e*

*agradecemos ao CNADS a oportunidade de expressar  
alguns dos pontos de vista da  
Indústria Eléctrica, Electrónica e de Electrodomésticos*

---

**AGEFE**  
**Campo Grande, 28 – 10.º C**  
**1700-093 Lisboa**

**Tel: +351 213 156 608**  
**Email: [agefe@agefe.pt](mailto:agefe@agefe.pt)**